

**DECRETO N. 1371/2015**  
**De 10 de Abril de 2015**

**“Dispõe sobre designação de equipe de Vigilância Sanitária e dá outras providências.”**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº. 073/98, de 30 de março de 1998:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a Equipe de Vigilância Sanitária deste Município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

| <b>Nome</b>                       | <b>Cargo/Emprego</b>           | <b>Função na VISA</b>      | <b>Jornada Semanal na VISA</b> |
|-----------------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|
| <i>Fabiana Lobo Mota Teixeira</i> | <i>Farmacêutica</i>            | <i>Responsável Técnico</i> | <i>20 horas</i>                |
| <i>Gilmar Gerônimo Ferraz</i>     | <i>Fiscal</i>                  | <i>Fiscal</i>              | <i>20 horas</i>                |
| <i>Leticia Camargo</i>            | <i>Auxiliar Administrativo</i> | <i>Fiscal Ambiental</i>    | <i>08 horas</i>                |
| <i>Ciro Gassenferth Oliveira</i>  | <i>Veterinário</i>             | <i>Veterinário</i>         | <i>02 horas</i>                |
| <i>José Roberto Bonini Júnior</i> | <i>Dentista</i>                | <i>Dentista</i>            | <i>02 horas</i>                |

**Art. 2º** - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº. 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Quadra, 10 de Abril de 2015.*

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no átrio e site da Prefeitura Municipal na data supra.*

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD**